



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

TERMO ADITIVO N° 2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 29/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, E A PESSOA JURÍDICA INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IBRAPP.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede no Bloco “R” da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto, Senhor **FÁBIO CÉSAR DE CARVALHO**, nomeado pela [Portaria SE/MT nº 24, de 15 de janeiro de 2025, publicada no D.O.U de 17 de janeiro de 2025](#), e no uso das atribuições subdelegadas pela [Portaria nº 518, de 9 de julho de 2025, publicada no D.O.U de 15 de julho de 2025](#), portador da Matrícula Funcional nº 1182111, doravante denominada **CONTRATANTE** e, por outro lado a pessoa jurídica **INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IBRAPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.611.589/0001-39, sediado na Avenida Antares, nº 157, Quadra 19, Recanto dos Vinhais em São Luís/MA, CEP: 65.070-070, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **RITA APARECIDA SALGADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº **50000.038274/2024-25** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 29/2024, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 07/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.2. Prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 29/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **04/01/2026 a 03/01/2027**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.3. Redução do percentual do item “Aviso Prévio Trabalhado” das Planilhas de Custos e Formação de Preço dos profissionais contratados, passando de 1,94% para **0,194%**, em virtude do Acórdão nº 1186/2017, 1904/2007 do TCU, amparada pelo o §9, Anexo IX, da IN 05, de 2017 do ME, e, também, considerando a edição da Lei nº 12.506, de 2011, **com efeitos a partir de 19/12/2025**, data em que se completa 1 (um) ano da formalização do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 448.464,96 (quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**, conforme descrito na Cláusula 1.3 do Contrato.

GRUPO	ITEM	CATEGORIA	CBO	UNIDADE DE MEDIDA	JORNADA	QUANT. DE POSTOS	SALÁRIO R\$	VALOR MENSAL UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL TOTAL R\$	VALOR ANUAL TOTAL R\$
2	5	Assistente de Operações Audiovisuais	3731-45	Posto	44 horas	04	4.634,83	9.343,02	37.372,08	448.464,96
VALOR ANUAL TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 448.464,96 (quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)										

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação e reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 390004 - SPOA;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Natureza da Despesa: 339037;

Programa de Trabalho Resumido: 173815;

Nota de Empenho: 2024NE000177;

Valor: **R\$ 364.414,97** (trezentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e sete centavos)

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco) por cento em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

FÁBIO CÉSAR DE CARVALHO

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto
Representante legal do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**
CONTRATANTE

RITA APARECIDA SALGADO

Representante legal do **INSTITUTO BRASILEIRO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - IBRAPP**
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES

2 - LEONARDO MARTINS RIBEIRO CRUZ



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Martins Ribeiro Cruz, Chefe da Divisão de Contratos**, em 26/12/2025, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta de Oliveira Gomes, Coordenadora de Logística**, em 26/12/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **RITA APARECIDA SALGADO, Usuário Externo**, em 26/12/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Cesar de Carvalho, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto**, em 26/12/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10701725** e o código CRC **7BB28D1D**.



Referência: Processo nº 50000.038274/2024-25



SEI nº 10701725

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br